
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1601/2018

SÚMULA: Altera as Leis Municipais nº 373/2002 de 15/12/2002 e a 421/2004 de 16/02/2004 com suas devidas alterações, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

ARTIGO 1º - Altera na Lei Municipal nº 373/2002 de 15/02/2002 o artigo 11º, item III Grupo Ocupacional Administrativo GOA, alínea “b” - Subgrupo Ocupacional Administrativo 2, o cargo de Atendente de Educação Infantil para **Educador Infantil**.

ARTIGO 2º - Altera no anexo IV – parte integrante da Lei Municipal nº 373/2002 de 15/02/2002 a nomenclatura Atendente de Educação Infantil para **Educador Infantil**.

ARTIGO 3º: Aumenta 02 (duas) vagas para o cargo de Educador Infantil, no Plano de Carreira do Magistério do Município de Marilena, Estado do Paraná na Lei Municipal nº 421/2004 de 16/02/2004.

ARTIGO 4º - Ratifica-se os demais dispositivos não alterados pela presente Lei.

ARTIGO 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Marilena -PR, 28 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F0A42D53

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2018. Edição 1515
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>